

Origem: UDESC/CEART/AC - Departamento de Artes Cênicas

Processo SGPe: UDESC 55196/2024

Interessado: Prof. MILTON DE ANDRADE LEAL JUNIOR

Instância: Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG

Assunto: Relatório circunstanciado de licença sabática

Análise:

Esta análise se refere ao relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante a licença sabática do professor Milton de Andrade Leal Junior. O relatório é uma das exigências listadas na legislação da UDESC (Resolução n.º 002/2016-COSEPE, em seu artigo 5º, III: III - O docente deverá apresentar a CPPG, em, no máximo, 30 (trinta) dias após seu retorno da licença sabática, um relatório circunstanciado de suas atividades, o qual, se não aprovado, implicará na devolução, pelo docente, dos recursos dispendidos pela UDESC durante o período da licença.”).

Neste processo o interessado apresenta o relatório dentro do período exigido conforme informado no encaminhamento do processo. O relatório descreve as atividades desenvolvidas registrando: Apresentação da proposta; Etapas de execução e compartilhamento; Métodos e resultados da pesquisa programada – neste item indica que “Todo o material coletado será diagramado e publicado com a produção editorial prevista para o primeiro semestre do ano de 2025, seguida pelo trabalho de revisão da bibliografia de pesquisa”; e Bibliografia de pesquisa.

Este relator entende que a etapa de apresentação do relatório circunstanciado exigido pela Resolução n.º 002/2016-COSEPE foi atendida.

Voto: Favorável à aprovação do relatório apresentado.

Lages, 07 de fevereiro de 2025.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4113WVPI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADELAR MANTOVANI em 12/02/2025 às 16:20:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:05 e válido até 30/03/2118 - 12:43:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTUxOTZfNTUyNDIfMjAyNF80MTEzV1ZQSQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055196/2024** e o código **4113WVPI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 19-02-2025, após análise ao presente processo, aprovou por unanimidade, o parecer do relator, conselheiro Adelar Mantovani, constante às folhas 40 dos autos.

Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8ZFC312U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 19/02/2025 às 16:24:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTUxOTZfNTUyNDIfMjAyNF84WkZDMzEyVQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055196/2024** e o código **8ZFC312U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.